



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ambos qualificados no contrato nº 166/2024, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Acrescer as seguintes quantidades e valores, conforme tabela anexa ao protocolo nº 140584/2024:

1) Itens não previstos na planilha orçamentária, executados por solicitação da administração municipal:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2.5.6	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF/2020.	M3	3	316,62	949,86
2.5.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3	8,94	26,82
2.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	90	3,12	280,80
2.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	18	1,23	22,14
2.5.10	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, INCLUINDO TRANSPORTE DA EMULSÃO (REFAP-ESPUMOSO)	M2	10	10,01	100,10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2.6.1	REMOÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	75,75	5,86	443,90
2.6.2	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO - EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE	M3	157,82	30,54	4819,82
2.6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	2241,04	3,12	6992,04
2.6.4	REEXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - 10% DE PERDA - INCLUSIVE TRANSPORTE	M3	75,75	42,74	3237,56
3.5.6	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF/2020.	M3	3	316,62	949,86
3.5.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3	8,94	26,82
3.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	90	3,12	280,80
3.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	18	1,23	22,14
3.5.10	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, INCLUINDO TRANSPORTE DA EMULSÃO (REFAP-ESPUMOSO)	M2	10	10,01	100,10
3.6.1	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO - EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE	M3	157,98	30,54	4824,71
3.6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	2243,32	3,12	6999,16
3.6.3	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	M3	46,25	104,90	4851,63



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	FRETE				
3.6.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	46,25	8,94	413,48
3.6.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	1387,50	3,12	4329,00
3.6.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	832,50	1,23	1023,98
4.5.6	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF/2020.	M3	3	316,62	949,86
4.5.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3	8,94	26,82
4.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	90	3,12	280,80
4.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	18	1,23	22,14
4.5.10	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, INCLUINDO TRANSPORTE DA EMULSÃO (REFAP-ESPUMOSO)	M2	10	10,01	100,10
4.6.1	REMOÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	75,89	5,86	444,72
4.6.2	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO - EX-	M3	158,11	30,54	4828,68



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	CLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE				
4.6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	2245,16	3,12	7004,90
4.6.4	REEXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - 10% DE PERDA - INCLUSIVE TRANSPORTE	M3	75,89	42,74	3243,54
5.5.6	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF/2020.	M3	3	316,62	949,86
5.5.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3	8,94	26,82
5.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	90	3,12	280,80
5.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	18	1,23	22,14
5.5.10	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, INCLUINDO TRANSPORTE DA EMULSÃO (REFAP-ESPUMOSO)	M2	10	10,01	100,10
5.6.1	REMOÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	75,98	5,86	445,24
5.6.2	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO - EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE	M3	158,30	30,54	4834,48
5.6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	2247,86	3,12	7013,32
5.6.4	REEXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - 10% DE PERDA - INCLUSIVE TRANSPORTE	M3	75,98	42,74	3247,39
6.5.6	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE	M3	3	316,62	949,86



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF/2020.				
6.5.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3	8,94	26,82
6.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	90	3,12	280,80
6.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	18	1,23	22,14
6.5.10	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, INCLUINDO TRANSPORTE DA EMULSÃO (REFAP-ESPUMOSO)	M2	10	10,01	100,10
6.6.1	REMOÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	75,90	5,86	444,77
6.6.2	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO - EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE	M3	158,14	30,54	4829,60
6.6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	2245,59	3,12	7006,24
6.6.4	REEXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - 10% DE PERDA - INCLUSIVE TRANSPORTE	M3	75,90	42,74	3243,97
7.5.6	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF/2020.	M3	3	316,62	949,86
7.5.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M3	3	8,94	26,82



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	AF_07/2020				
7.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	90	3,12	280,80
7.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	18	1,23	22,14
7.5.10	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, INCLUINDO TRANSPORTE DA EMULSÃO (REFAP-ESPUMOSO)	M2	10	10,01	100,10
7.6.1	REMOÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	75,80	5,86	444,19
7.6.2	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO - EXCLUSIVELY MATERIAIS E TRANSPORTE	M3	157,91	30,54	4822,57
7.6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	2242,32	3,12	6996,04
7.6.4	REEXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - 10% DE PERDA - INCLUSIVE TRANSPORTE	M3	75,80	42,74	3239,69
8.5.6	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF/2020.	M3	3	316,62	949,86
8.5.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3	8,94	26,82
8.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	90	3,12	280,80
8.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	M3xKM	18	1,23	22,14



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	(UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				
8.5.10	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, INCLUINDO TRANSPORTE DA EMULSÃO (REFAP-ESPUMOSO)	M2	10	10,01	100,10
8.6.1	REMOÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	75,70	5,86	443,60
8.6.2	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO - EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE	M3	157,70	30,54	4816,16
8.6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	2239,34	3,12	6986,74
8.6.4	REEXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - 10% DE PERDA - INCLUSIVE TRANSPORTE	M3	75,70	42,74	3235,42
9.5.6	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF/2020.	M3	3	316,62	949,86
9.5.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3	8,94	26,82
9.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	90	3,12	280,80
9.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	18	1,23	22,14
9.5.10	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, INCLUINDO TRANSPORTE DA EMULSÃO (REFAP-ESPUMOSO)	M2	10	10,01	100,10
9.6.1	REMOÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	75,59	5,86	442,96
9.6.2	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO - EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE	M3	157,48	30,54	4809,44



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

9.6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	2236,22	3,12	6977,01
9.6.4	REEXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - 10% DE PERDA - INCLUSIVE TRANSPORTE	M3	75,59	42,74	3230,72
Total				R\$ 142.004,43	

Concluindo: O valor total dos serviços adicionais executados é de **R\$ 142.004,43** (cento e quarenta e dois mil, quatro reais e quarenta e três centavos).

CONCLUSÃO:

Após vistoria realizada na obra e consulta aos documentos referentes à sua contratação, podemos concluir o que segue:

1. Entendemos como procedente o valor total dos serviços adicionais executados de **R\$ 142.004,43** (cento e quarenta e dois mil, quatro reais e quarenta e três centavos), referente a recomposição da base onde foi necessário, nas interligações da rede de água, e a recomposição do pavimento, e remoção da base de brita graduada, execução do reforço de sub-leito, reexecução da base de brita graduada. A reexecução foi necessária conforme ensaios realizados pela empresa executora, que não foram satisfatórios e necessitaram uma nova intervenção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 22 de outubro de 2024.

DOUGLAS FONTANA
Contratante

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada